

Camara Municipal de Crus ESTADO DE SÃO PAULO

- RESOLUÇÃO № 2/73 -

"Altera dispositivos da Resolução nº 1/71 - Regimento Interno."

CRUZEIRO

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL ARROVOU E EU, DR. CARLOS MARTINS ANTICO, PRESIDENTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 16 n.V -DO REGIMENTO INTERNO, PROMULGO A SEGUINTE

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica acrescido, ao artigo 50 Resolução nº 1/71, atual Regimento Interno, o seguinte pa rágrafo:

"§ 9° - Sempre que a Comissão con cluir pelo parecer favorável à proposição, deverá o plenário de liberar unicamente sobre esta, en globado o parecer."

Artigo 2º - Fica supresso o parágrafo 3º d_0 artigo 116, da Resolução nº 1/71, atual Regimento Interno.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro, 22 de maio de 1973

Den autorins Antico

Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Cruzeiro, aos vinte e dois dias do mes de mai/ de 1973, e repistrada em Livro competente, nº 7/3, fls/30.

Enc. Expediente